



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 387/2018

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante legal *Vagner Totti Martins, Prefeito Municipal em Exercício*, abaixo firmado, pelo presente instrumento CONTRATA com o a Empresa **LUCIANO GINDRI VELASQUEZ**, inscrita no CNPJ nº 94.321.254/0001-55 com sede na Rua Tem. Rogério, nº 54, no município de Santiago-RS, CEP: 97.700-000, representada neste ato por seu representante legal, Sr Luciano Gindri Velasques, portador da célula de identidade RG nº. 1011083142, e CPF nº. 340.332.970-49 o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital do Pregão Presencial nº 038/2017 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS realizado conforme a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, especificados abaixo, constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2018, conforme condições do Edital do Pregão Presencial nº 38/2017 e seus anexos:

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
33	06	PAC	Copos descartáveis de 180 ml (pacote com 100 unidades)	MINAPLAST	3,00	18,00
76	25	PAR	Luva de borracha tamanho G, tipo doméstica, resistente, anti-alérgico, pcte com 01 par	DANNY	3,30	82,50
77	25	PAR	Luva de borracha tamanho M, tipo doméstica, resistente, anti-alérgico, pcte com 01 par	DANNY	3,30	82,50
79	10	CX	Luva látex descartável tamanho G - caixa com 100 unidades	DESCARPAC K	20,00	200,00
80	10	CX	Luva látex descartável tamanho M - caixa com 100 unidades	DESCARPAC K	20,00	200,00
91	25	UN	Pano de algodão para chão, branco (alvejado), medida mínima de 40 x 60cm	PANOSUL	4,50	112,50
93	30	UN	Pano de prato branco (alvejado) com barra - medida mínima de 40 x 60 cm	PANOSUL	3,80	114,00
98	15	UN	Rodo lava e seca, com medidas 32x30x7,5cm, com cabo	KR	6,40	96,00
102	35	KG	Sabão em pó, 1ª qualidade, biodegradável, embalagem de 01 kg	CLASS	7,20	252,00



111	13	PAC	Saco plástico preto, para coleta de lixo, capacidade 100 litros, pacote com 100 unidades	LIMPOBRAS	37,60	488,80
112	15	PAC	Saco plástico preto, para coleta de lixo, capacidade 30 litros, pacote com 100 unidades	LIMPOBRAS	15,70	235,50
113	08	PAC	Saco plástico preto, para coleta de lixo, capacidade 50 litros, pacote com 100 unidades	LIMPOBRAS	20,90	167,20
125	03	PAC	Saco branco em polietileno alta densidade, para coleta lixo hospitalar, capacidade 30 litros, embalagem com 100 unidades	LIMPOBRAS	29,60	88,80
138	03	PAC	Touca descartável, em TNT branco, pacote com 100 unidades	DESCARPAC K	10,00	30,00
141	10	UN	Vassoura para vaso sanitário, com cerdas de nylon, com cabo de plástico	KR	4,90	49,00
TOTAL						2.216,80

2. DOS PRAZOS DE ENTREGA:

2.1. A entrega provisória deverá ser feita em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.

2.2. A entrega definitiva será efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição do edital.

2.3. Verificada a não conformidade na entrega do objeto licitado, o Contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete ao Contratante, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato.

3. DO PAGAMENTO:

3.1. A contratante pagará a contratada o valor de R\$ 2.216,80 (Dois mil duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos), em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

3.2. A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3. O valor contratado será revisado nos casos indicados item 9.4 do Edital do Pregão Presencial nº 38/2017 e item nº 8.4 da Ata de Registro de Preços nº 04/2018, através de ofício da Contratada com apresentação de planilhas de cálculos.

3.4. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:



Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Despesa 2049 Custeio da Atenção Básica - PAB Fixo
Reduzido 10162
Conta despesa 3390.30.22.00.00.00 Material de limpeza e produtos de higienizacao
Recurso Vinculado 4510 PAB Fixo

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Despesa 2210 Manutenção do Ensino - Salário Educação
Reduzido 18209
Conta despesa 3390.30.22.00.00.00 Material de limpeza e produtos de higienizacao
Recurso Vinculado 1080 Salario Educacao

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto/Despesa 2009 Manutenção da Secretaria de Administração
Reduzido 5180
Conta despesa 3390.30.22.00.00.00 Material de limpeza e produtos de higienizacao
Recurso Vinculado 1 Recurso Livre

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial nº 38/2017 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 04/2018, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

5.2. *Os produtos solicitados deverão ser entregues somente após emissão de nota de empenho, sob pena de não recebimento do pagamento pelos mesmos.*

5.3. *O não cumprimento dos prazos previstos no edital, ata de registro de preço ou contrato, poderá acarretar na rescisão contratual com aplicação das sanções previstas nos referidos instrumentos e Lei nº 8666/93, Art. 86 a 88."*

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor o forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 29 de maio de 2018

Representante do Município

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS

1: _____ 2: _____

Este Contrato foi examinado e aprovado em 29/05/2018 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.